



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Bom Jesus		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Bom Jesus, nesta capital, INEP nº 23273810, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 0119303/2018	PARECER Nº 0165/2018	APROVADO EM: 08.02.2018

I – RELATÓRIO

Janai Silva de Sousa, diretora pedagógica do Centro Educacional Bom Jesus, nesta capital, por meio do processo nº 0119303/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua Coronel João Correia, 1912, Bom Jardim, CEP: 60.540-280, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 41.543.125/0001-45, INEP nº 23273810.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0676/2014 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Janai Silva de Sousa, licenciada em Pedagogia com Registro nº 215, especialista em gestão escolar, Registro nº 20618, e como secretária escolar, Marlilene da Silva Teixeira, Registro nº AAA 074016.

O corpo docente conta com vinte professores, sendo doze com habilitação, perfazendo um total de 60% de pessoal qualificado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0165/2018

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados do (SISP), é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Bom Jesus, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2018.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE